

# O RISCO À DEMOCRACIA BRASILEIRA NO CENÁRIO DA PANDEMIA DA COVID-19

## THE RISK TO BRAZILIAN DEMOCRACY IN THE COVID-19 PANDEMIC SCENARIO

Adriana Inomata<sup>1</sup>

Isadora Silva de Hollanda Albuquerque<sup>2</sup>

### RESUMO

A dificuldade de se detectar ameaças às democracias atuais é inegável. Todavia, objetiva-se analisar o contexto político brasileiro a fim de averiguar se o governo Bolsonaro tem aplicado práticas autocráticas que podem subverter a democracia, especialmente no que toca à possibilidade de aplicá-las mais veementemente durante a pandemia da Covid-19. Para tal, traça um referencial teórico sobre o tema, analisam-se as emendas constitucionais propostas pelo governo, com intuito de se verificar os riscos de implementação de um constitucionalismo abusivo sistemático no Brasil, e se, verificam os comportamentos do governo em relação à democracia e às instituições públicas por meio de veículos de comunicação *online*. Os resultados demonstram que há iminente perigo de uma ruptura democrático-constitucional no Brasil. Esta pesquisa contribui na construção de um diagnóstico de crise democrática para que se busque manter sua sustentabilidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia; Constitucionalismo; Autocratas; Golpe Constitucional; Pandemia.

### ABSTRACT

The difficulty of detecting threats to current democracies is undeniable. However, this research aims to analyze the Brazilian political context to ascertain whether the Bolsonaro government has applied autocratic practices that can subvert democracy, especially regarding the possibility of applying them more vehemently during the Covid-19 pandemic. To this end, it draws a theoretical framework on the subject, analyzes the constitutional amendments proposed by the government, in order to verify the risks of implementing an abusive systematic constitutionalism in Brazil, and examines the government's behavior in relation to democracy and to public institutions through online communication vehicles. The results demonstrate that there is an imminent danger of a democratic-constitutional rupture in Brazil. This research contributes to the construction of a diagnosis of democratic crisis to maintain its

---

<sup>1</sup> Adriana Inomata – Mestre em Direitos Fundamentais e Democracia pela UNIBRASIL. Doutoranda em Direito do Estado pela UFPR. Professora de Direito Constitucional da Universidade Positivo. Pesquisadora do CCONS – Centro de Estudos da Constituição. E-mail: [adrianainomata@yahoo.com.br](mailto:adrianainomata@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Isadora Silva de Hollanda Albuquerque – Licenciada em Letras português-inglês pela PUC-PR. Acadêmica de Direito da Universidade Positivo. Pesquisadora Voluntária do Projeto de Iniciação Científica (PIC) “Há um Declínio Democrático no Brasil?” e Pesquisadora Bolsista do Centro de Pesquisa Jurídica e Social (CPJUS) pela Universidade Positivo. E-mail: [ishalbuquerque@gmail.com](mailto:ishalbuquerque@gmail.com)

sustainability. **KEYWORDS:** Democracy; Constitutionalism; Autocrats; Constitutional Coup; Pandemic.

## 1. INTRODUÇÃO

Tanto as novas democracias quanto aquelas bem estabilizadas podem sofrer golpes inesperados advindos de práticas articuladas, empregadas por seus Chefes de Estado, os quais, uma vez eleitos, utilizam-se de técnicas sutis para investir o Poder Executivo de maior concentração de poder, tornando-o passível de pouco ou nenhum controle, o que lhes permite perpetuação no cargo por tempo indeterminado.

Há consenso entre autores contemporâneos<sup>3</sup> de que golpes abertos, peculiares do século XX, caíram em desuso. Os novos golpes são de abstrusa visualização e compreensão, dificultando, inclusive, a possibilidade de se saber com absoluta certeza se estamos, ou não, vivendo em um estado de exceção.

Nesse cenário, o constitucionalismo democrático liberal sofre mutações de dentro para fora, as quais são acobertadas pelo manto de ações legais e de um discurso democrático, o que dificulta uma identificação antecipada e infalível do surgimento dos regimes híbridos, pois quando as práticas autocráticas são combinadas, o caminho traçado tem inúmeras bifurcações, tendo como fim mais extremo a real e efetiva destruição da democracia<sup>4</sup>.

No que se refere ao Brasil, com a ascensão de Jair Messias Bolsonaro à Presidência da República, o alerta democrático soou para as instituições que fazem a medição da democracia no mundo. Para a *Human Rights Watch*<sup>5</sup>, o Brasil, de fato, passou a integrar o clube de países governados por líderes autocráticos.

---

<sup>3</sup> Ver: SCHEPPELE, Kim Lane. Worst Practices and the Transnational Legal Order. **Background paper.** Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016. LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem.** Rio de Janeiro: Zahar, 2018. LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>4</sup> SCHEPPELE, Kim Lane. Worst Practices and the Transnational Legal Order. **Background paper.** Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016. Id. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review.** Vol. 85. Issue 2, March 2018. LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>5</sup> Ao lado de Recep Tayyip Erdoğan, da Turquia; Abdel Fat-tah al-Sisi, do Egito; Rodrigo Duterte, das Filipinas; Viktor Orbán, da Hungria; Jarosław Kaczyński, da Polônia; Nicolás Maduro, da Venezuela e Vladimir Putin, da Rússia. (HUMAN RIGHTS WATCH BRASIL, 2019. **Brazil, events of 2018.** Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2019/country-chapters/325547> Acesso em: 22 jul. 2021.)

O presente artigo objetiva averiguar se, de fato, o atual governo está lançando mão de medidas que podem colocar a democracia brasileira em risco ou se elas são justificáveis pelo sistema constitucional, tendo como parâmetro o “kit de ferramentas” de Kim Lane Scheppele<sup>6</sup> e o constitucionalismo abusivo de David Landau<sup>7</sup>. Disso em diante, parte-se, também, da premissa de que esta pesquisa está sendo desenvolvida durante o período de crise sanitária ocasionada pela Covid-19, não sendo possível ignorar este novo fator de risco que chegou ao Brasil em 2020 e permanece instalado até os meses finais de 2021. Isso porque as crises são, em sua essência, reconhecidas como uma ameaça importante às democracias<sup>8</sup>, sejam crises políticas, econômicas ou sanitárias.

Isto posto, esclarece-se que será apresentado referencial teórico e bibliográfico sobre o declínio democrático, pretendendo-se identificar e comparar os fenômenos contemporâneos que podem vir a dismantlar a democracia. Após isso, serão analisados os feitos do governo federal brasileiro, tanto no que concerne ao uso do “kit de ferramentas”<sup>9</sup>, bem como no que diz respeito à propositura e aprovação de emendas constitucionais, ações estas que dizem respeito ao constitucionalismo abusivo<sup>10</sup>. Por fim, será debatido o contexto pandêmico, com vistas a constatar se as atitudes autocráticas de Bolsonaro estão sendo praticadas com ainda mais vigor durante a pandemia do Coronavírus.

## **2. FENÔMENOS E FORMAS CAPAZES DE DESTRUIR AS DEMOCRACIAS ATUAIS**

Além de a comunidade internacional estar falhando em reconhecer com agilidade as autocracias em ascensão, as normas democrático-constitucional-liberais presentes nas constituições atuais também não estão conseguindo proteger a democracia. O resultado disso é o aumento das *democratorships*<sup>11</sup>, regimes híbridos

---

<sup>6</sup> SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review**. Vol. 85. Issue 2, March 2018.

<sup>7</sup> LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>8</sup> LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

<sup>9</sup> LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>10</sup> Ibid.

<sup>11</sup> Termo cunhado pela professora Kim Lane Scheppele (SCHEPPELE, Kim Lane. Worst Practices and the Transnational Legal Order (How do Build a Constitutional “Democratorship” in Plain Sight).

ou *competitive authoritarianism*<sup>12</sup>. As *democratorships* são governadas por líderes ambiciosos que têm mandatos plebiscitários, que governam fora da estrutura de freios e contrapesos e que extirpam o conteúdo constitucional liberal da democracia, mas que, em contrapartida, dão atenção excessiva à forma constitucional<sup>13</sup>, dispendendo grandes esforços para aparentar que governam uma democracia constitucional liberal saudável.

Diante deste cenário, passa-se a falar em golpes constitucionais, por meio dos quais os novos líderes utilizam-se das piores práticas constitucionais para destruir as democracias, sendo que, quando analisadas per se, estas práticas não quebram a ordem legal, tampouco parecem ofensivas ao constitucionalismo<sup>14</sup>, apresentando-se, no máximo como um *jogo duro* constitucional<sup>15</sup>, no qual os *players* abusam das regras do jogo democrático para jogar contra a própria democracia<sup>16</sup>. Assim, o legalismo autocrático<sup>17</sup> se instaura quando a combinação entre mandatos eleitorais e mudanças constitucionais-legais ocorre e é usada a serviço de uma agenda não liberal. A partir disso, infere-se que a constante disseminação destas piores práticas constitucionais ao redor do mundo sugere que há um “kit de ferramentas” transitando entre os países, fornecendo indicações de como combinar regras individualmente razoáveis de forma fatal à democracia<sup>18</sup>.

Nesse sentido, estes líderes, ainda que tenham sido eleitos democraticamente, que se apoderem de um discurso liberal para maquiagem suas ações e que passem

---

**Background paper.** Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016, p. 4) para descrever os regimes de governo que se enquadram em algum lugar entre a democracia e a ditadura e carregam características de ambos (idem). No Brasil, o termo foi traduzido pela professora Estefânia Barboza e pelo professor Ilton Norberto R. Filho (BARBOZA, Estefânia Maria Queiroz; ROBL FILHO, Ilton Norberto. *Constitucionalismo abusivo: fundamentos teóricos e análise da sua utilização no Brasil contemporâneo. Direitos Fundamentais & Justiça*, Belo Horizonte, ano 12, n. 39, p. 79-97, jul./dez. 2018.) como “democraturas”.

<sup>12</sup> LEVITSKY, Steven; Lucan WAY. **Competitive Authoritarianism: Hybrid Regimes After the Cold War.** New York: Cambridge University Press, 2010.

<sup>13</sup> Essa preocupação é decorrente do fenômeno de consolidação do constitucionalismo liberal como modelo de governança após o fim da Guerra Fria, descrito pelo historiador Francis Fukuyama (1989) como “o fim da história”.

<sup>14</sup> Como a aprovação de uma emenda constitucional (EC) que possibilita a reeleição presidencial.

<sup>15</sup> No sentido de “constitutional hardball” de Tushnet (2004): “*it consists of political claims and practices – legislative and executive initiatives – that are without much question within the bounds of existing constitutional doctrine and practice but that are nonetheless in some tension with existing pre-constitutional understandings.*” TUSHNET, Mark. Constitutional Hardball, 37 *J. Marshall L. Rev.* 523 (2004). Disponível em: <https://dash.harvard.edu/handle/1/12916580> Acesso em: 11 jun. de 2021.

<sup>16</sup> Como o uso de impeachment do Presidente da República de modo ilegítimo.

<sup>17</sup> SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic Legalism. *The University of Chicago Law Review.* Vol. 85. Issue 2, March 2018.

<sup>18</sup> Id. Worst Practices and the Transnational Legal Order. **Background paper.** Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016.

despercebidos pelos radares da ordem jurídica transnacional, tornam-se suspeitos de legalismo autocrático quando: atacam instituições de *accountability* cujo trabalho é frear suas ações; atacam regras que podem vir a responsabilizá-los; diminuem restrições constitucionais sobre o Poder Executivo; removem opositores ou *experts* neutros das instituições públicas e colocam pessoas que são de sua confiança em seus lugares; ampliam a duração de seus mandatos ou de seus sucessores; conseguem maioria constitucional nos votos para aprovar leis e mudanças constitucionais desejadas; colocam ministros de sua escolha dentro da Suprema Corte e alteram a composição de tribunais inferiores<sup>19</sup>.

Nesta linha, Levitsky e Ziblatt<sup>20</sup> expõem que o autoritarismo se instaura na medida em que *outsiders* são eleitos, os quais geralmente são populistas e falam em nome de um único povo, prometendo devolver-lhes o poder e atacando a elite política, chamada de corrupta e conspiradora. Com isso, eles alertam que subestimar as promessas antidemocráticas destes líderes acreditando que eles não as colocarão em prática é um grande erro. Para estes autores, os autocratas também destroem a democracia de uma forma sutil ao comprar ou intimidar a mídia e o setor privado; reescrever as regras do jogo político objetivando controlá-lo; tomar as instituições de *accountability* de forma que as instituições judiciárias e policiais, por exemplo, passam a protegê-los; demitir servidores a fim de substituí-los por funcionários sectários; perseguir seus opositores, sendo que alguns são comprados com favores, cargos públicos ou subornos, enquanto outros são marginalizados por meio de difamações e calúnias; alterar ou reformar a Constituição, o sistema eleitoral e outras instituições de maneiras que prejudiquem ou enfraqueçam a oposição.

Ainda sob este viés, Landau<sup>21</sup> expõe que é justamente a sutileza dos novos golpes que atrapalha os mecanismos internacionais – e o direito constitucional interno – na missão de combatê-los, pois a comunidade internacional busca claros indícios de interrupções inconstitucionais na ordem democrática. Outrossim, o constitucionalismo abusivo é entendido como um mecanismo formal de mudança constitucional que objetiva corroer a ordem democrática<sup>22</sup>, sendo estes mecanismos formais as emendas constitucionais ou a escritura de uma nova constituição, que

---

<sup>19</sup> Id. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review**. Vol. 85. Issue 2, March 2018.

<sup>20</sup> LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

<sup>21</sup> LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>22</sup> Ibid.

normalmente ocorre quando as emendas não dão conta de fazer tantas mudanças quanto tais líderes desejam. Além disso, quando as mudanças constitucionais abusivas se encontram com vontades populares duradouras, tem-se um cenário problemático: os atuais líderes conseguem adquirir aumentos transitórios em sua popularidade e, também, chegam a manipular a lei eleitoral e outros mecanismos para aumentar seu apoio a fim de que consigam promover as mudanças necessárias, as quais virão a impactar a ordem democrática<sup>23</sup>. Então, é por estes motivos que Landau afirma que as mudanças constitucionais devem receber devida atenção, pois podem desembocar em um constitucionalismo abusivo<sup>24</sup>.

### **3. HÁ POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM REGIME HÍBRIDO NO BRASIL?**

No que toca à implementação de um constitucionalismo abusivo no Brasil, destaca-se que, esta, por si só, é uma análise merecedora de um trabalho próprio e extenso<sup>25</sup>, dada a especificidade de cada emenda constitucional (EC) e a dificuldade de identificar a implementação do constitucionalismo abusivo, na medida em que tem aparência de constitucionalidade. No entanto, é possível estabelecer um quadro geral das ECs propostas e aprovadas neste governo. Ao todo, foram 12 emendas à Constituição aprovadas no governo Bolsonaro: EC 100; EC 101; EC 102; EC 103; EC 104; EC 105; EC 106; EC 107; EC108, EC 109, EC 110; editadas entre junho de 2019 e julho de 2021<sup>26</sup>. Dentre elas, apenas uma foi proposta pelo Poder Executivo: a EC 103 de 2019, que institui a Reforma da Previdência.

Então, no que tange ao primeiro parâmetro de análise proposto por Landau, qual seja, a análise da esfera eleitoral e o grau em que a oposição pode competir com igualdade de condições, nenhuma dessas ECs propostas e aprovadas até o momento em que este artigo está sendo finalizado, altera o processo eleitoral, o processo legislativo ou a estrutura dos poderes ou dos órgãos de fiscalização. Disso concluímos, à primeira vista, que tais emendas não concentram mais poderes na

---

<sup>23</sup> Ibid.

<sup>24</sup> Ibid.

<sup>25</sup> Este trabalho não visa fazer uma análise de conteúdo de cada emenda constitucional, mas, com caráter exploratório, avaliar se, de acordo com os parâmetros estabelecidos por Landau, é possível afirmar que há no Brasil a implementação de um constitucionalismo abusivo.

<sup>26</sup> Importante destacar que esta pesquisa finalizou em julho de 2021, logo, antes da aprovação da EC 111 (Emenda a Reforma Eleitoral).

figura do Presidente da República, como ocorreu, por exemplo, na Colômbia com Álvaro Uribe Vélez, que conseguiu aprovar uma emenda constitucional que lhe permitisse o segundo mandato<sup>27</sup>.

O segundo parâmetro de análise proposto pelo autor, qual seja, o grau em que os direitos e os grupos minoritários são protegidos, é bem mais problemático. Existem diversas críticas à Reforma da Previdência promovida pela EC 103, publicada no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2019, no sentido de que ela promove retrocessos na proteção de direitos sociais<sup>28</sup>. No entanto, essa EC não tem por objeto afetar as liberdades civis e políticas básicas que estruturam a democracia liberal.

Com relação as ECs aprovadas em decorrência da decretação de Estado de Emergência Sanitária (ECs 106/2020, 107/2020 e 109/2021), criou-se um regime constitucional de exceção (enquanto durar a pandemia). A EC 106, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 2020, criou o chamado “Orçamento de Guerra”, estabelecendo um orçamento específico para os gastos ao enfrentamento da pandemia e permitindo a criação de despesas sem as amarras atuais (como a simplificação do processo de compras e contratação de pessoal, por exemplo). A EC 107, publicada no Diário Oficial da União em 3 de julho de 2020, permitiu adiar, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020. Já a EC 109, publicada no Diário Oficial da União em 16 de março de 2021, modificou artigos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regras transitórias com vistas a suspender condicionalidades para que se efetuem as despesas com concessão de auxílio emergencial residual. Ademais, nada foi oficialmente proposto no que toca à escritura de uma nova constituição, ainda que este assunto não esteja completamente fora da pauta governista.<sup>29</sup>

Por outro lado, conforme se demonstrará no tópico seguinte, Bolsonaro e seu governo refletem amplamente as práticas apontadas por Levitsky e Ziblatt: “1)

---

<sup>27</sup> LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>28</sup> LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; COSTA, Ana Maria; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon. Reforma da previdência: o golpe fatal na seguridade social brasileira. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 120, p. 5-14, Mar. 2019. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042019000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000100005&lng=en&nrm=iso) access on 13 Sept. 2020. Epub May 06, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201912000>

<sup>29</sup> CAETANO, Guilherme. Nova Constituição e reforma no STF são debatidas em evento com Bolsonaro. **O Globo**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/nova-constituicao-reforma-no-stf-sao-debatidas-em-evento-com-bolsonaro-23999127> Acesso em: 22 abril 2021.

rejeitam, em palavras ou ações, as regras democráticas do jogo; 2) negam a legitimidade de oponentes; 3) toleram e encorajam a violência; e 4) dão indicações de disposição para restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia”.<sup>30</sup> Destaca-se que os autores são claros em dizer que se um candidato der afirmativo para um ponto sequer, já se deve soar o sinal de alerta. Igualmente, Bolsonaro se enquadra largamente nas características apontadas por Scheppele<sup>31</sup>, conforme se verá a seguir.

#### **4. A CONFUSÃO DEMOCRÁTICA PROSEGUE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

Como já exposto, o desmantelamento constitucional rumo ao regime híbrido é um processo lento, sutil e atual. Por conta disso, reconhece-se que o comportamento do presidente brasileiro e de seu governo estão sendo estudados *in medias res*, todavia, demonstrar-se-á como já é possível verificar que suas atitudes têm se aproximado dos feitos autocráticos expostos pelos autores já citados.

Em 2020, o mundo passou a enfrentar a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus. Sobre este ponto, Levitsky e Ziblatt<sup>32</sup> alertam que as crises colaboram com o surgimento de regimes não democráticos porque “a maioria das constituições permite a expansão do Poder Executivo durante crises”, tal como porque são um ambiente propício para que os cidadãos apoiem mudanças drásticas que podem culminar em um regime autoritário. Outrossim, as crises são ameaças reais às democracias, por isso que a análise do comportamento presidencial durante a pandemia é de extrema importância, pois as condutas prestadas durante a crise sanitária podem corroborar ainda mais com a subversão da democracia brasileira.

Desde o início da pandemia, Bolsonaro criou grande mal-estar a respeito de quais medidas poderiam ser tomadas pelos estados e municípios<sup>33</sup>. Assim, entende-

---

<sup>30</sup> LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 34

<sup>31</sup> SCHEPPELE, Kim Lane. Worst Practices and the Transnational Legal Order. **Background paper**. Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016.

<sup>32</sup> LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018. p. 110

<sup>33</sup> FALCÃO, Maurício. VIVAS, Fernanda. **O Globo**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/15/maioria-do-supremo-vota-a-favor-de-que-estados-e-municipios-editem-normas-sobre-isolamento.ghtml> Acesso em: 02 maio 2021.

se que a MP 926<sup>34</sup> representa uma tentativa do Poder Executivo Federal em usurpar o poder dos outros entes federativos, o que flerta com a prática autocrática que prevê a busca pela concentração de poder nas mãos do presidente. Mas a competência dos estados e municípios para atuar sobre saúde e assistência pública e executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica está prevista na CF/88 – art. 23, inciso II (competência material); art. 24, inciso XII (competência legislativa concorrente); art. 198, inciso I e art. 200, inciso II. Com isso, tal tentativa foi frustrada pela Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341, que resultou na declaração de inconstitucionalidade de alguns dispositivos da referida MP e no reconhecimento da devida competência dos estados e municípios<sup>35</sup>.

Outra ação autocrática reconhecida é o “enfraquecimento de instituições e mecanismos de *accountability*”<sup>36</sup>. A prática de substituir profissionais qualificados para os altos cargos do governo por pessoas de sua confiança é frequentemente utilizada por Bolsonaro: apontamento de Eduardo Bolsonaro para o cargo de embaixador do Brasil em Washington<sup>37</sup>; exoneração do diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Ricardo Galvão, por afirmar o crescente desmatamento na Amazônia<sup>38</sup> e sua substituição por Darcton Damião, coronel da Força Aérea Brasileira<sup>39</sup>; indicação do Procurador Geral da União, Augusto Aras, sem que fizesse

---

34 BRASIL. Planalto. **Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020**. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm) Acesso em: 13 abril 2021.

35 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar na Ação Direta De Inconstitucionalidade 6.341 Distrito Federal**. 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI6341.pdf> Acesso em: 22 abril 2021.

36 BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; INOMATA, Adriana. Constitucionalismo abusivo e o ataque ao Judiciário na democracia brasileira. In: CONCI, Luiz Guyilherme Arcaro; DIAS, Roberto (organizadores). **Crise das democracias liberais: perspectivas para os direitos fundamentais e a separação de poderes**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. pp. 433-434

37 G1 JORNAL NACIONAL. **Bolsonaro diz que decisão está tomada: vai indicar filho para embaixada**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/07/16/bolsonaro-diz-que-decisao-esta-tomada-vai-indicar-filho-para-embaixada.ghtml> Acesso em: 22 maio 2021.

38 BRASIL 247. **Bolsonaro demite chefe do Inpe para esconder dados sobre desmatamento**. 2019. Disponível em: <https://www.brasil247.com/brasil/bolsonaro-demite-chefe-do-inpe-para-esconder-dados-sobre-desmatamento> Acesso em: 22 maio 2021.

39 LEITÃO, Matheus. Governo demite diretor do Inpe que tinha mandato; Celso de Mello critica Bolsonaro. **Jornais de sábado. G1**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/2019/08/03/governo-demite-diretor-do-inpe-celso-de-mello-critica-bolsonaro-jornais-de-sabado-3.ghtml> Acesso em: 29 maio 2021.

PRAZERES, Leandro. Novo diretor do Inpe defendeu extinção do PT e fim da indicação presidencial para ministros do STF. **G1**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/novo-diretor-do-inpedefendeu-extincao-do-pt-fim-da-indicacao-presidencial-para-ministros-do-stf-23857616> Acesso em: 29 maio 2021.

parte da lista tríplice<sup>40</sup>. Outro militar que assumiu alto cargo durante a pandemia foi o ministro interino do Ministério da Saúde, Eduardo Pazuello – tendo sido substituído por Marcelo Queiroga em 2021. Já o início da pandemia, o presidente exonerou o ministro Luiz Henrique Mandetta e, um mês depois, seu substituto, Nelson Teich, também pediu exoneração do cargo. Ao que parece, Bolsonaro discordava dos apontamentos e estratégias de ambos, que seguiam pesquisas científicas nacionais e internacionais e a OMS como base para as tomadas de decisão<sup>41</sup>.

Aparentemente, Bolsonaro também tentou exercer influência sobre a Polícia Federal (PF) do Rio de Janeiro ao exonerar o então diretor-geral, Maurício Valeixo, visando substituí-lo por alguém de sua confiança. Após a demissão, nomeou Alexandre Ramagem para o cargo, o qual teve sua nomeação anulada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por considerar que o indicado é pessoalmente próximo à família de Bolsonaro<sup>42</sup>. Por último, o presidente nomeou e empossou Rolando Alexandre de Souza como novo diretor-geral da PF na surdina e em tempo recorde<sup>43</sup>.

Já em março de 2021, o general Fernando Azevedo e Silva retirou-se da gerência do Ministério da Defesa e foi substituído pelo general Walter Souza Braga Netto. Os meios de transmissão indicam que o motivo da retirada estaria atrelado às tentativas de Bolsonaro de usufruir politicamente das Forças Armadas<sup>44</sup>. Diferentemente dele, Braga Netto não se absteve em assinar o documento “Ordem do

---

40 BERMÚDEZ, Ana Carla. Caixa preta, risco à autonomia: membros da lista tríplice falam de novo PGR. **UOL Notícias**, 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/09/06/caixa-preta-risco-a-autonomia-membros-da-lista-triplice-falam-de-novo-pgr.htm>

Acesso em: 28 maio 2021.

G1 O GLOBO. **Para procurador mais votado, escolha fora da lista tríplice ‘representa retrocesso’**. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/para-procurador-mais-votado-escolha-fora-da-lista-triplice-representa-retrocesso-23930525> Acesso em: 28 jul. 2021.

G1 POLÍTICA. **Procuradores protestam contra indicação de Augusto Aras**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/09/procuradores-protestam-contra-indicacao-de-augusto-aras-a-pgr.ghtml> Acesso em: 9 jun. 2021.

41 CAMPOS, João Pedroso de. ZYLBERKAN, Mariana. Queda de dois ministros em apenas um mês deixa saúde à deriva. **Veja Abril**, 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/queda-de-dois-ministros-em-apenas-um-mes-deixa-saude-a-deriva/> Acesso em: 9 jun. 2021.

42 TALENTO, Aguirre. Seis episódios mostram que Bolsonaro queria a troca na PF. **O Globo**, 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/seis-episodios-mostram-que-bolsonaro-queria-troca-na-pf-confira-24442535> Acesso em: 9 jun. 2021.

43 UOL NOTÍCIAS. **Novo diretor da PF é empossado meia hora após Bolsonaro anunciar nomeação**. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/04/novo-diretor-da-pf-e-empossado-meia-hora-apos-bolsonaro-anunciar-nomeacao.htm> Acesso em: 15 jun. 2021.

44 QUERO, Caio; SCHREIBER Mariana. Troca de comando da Defesa alimenta dúvidas sobre uso político das Forças Armadas. **BBC News**, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56572673> Acesso em: 22 jul. 2021.

Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964”, publicado no site do Governo Federal<sup>45</sup>, celebrando o dia que marca o golpe abrupto da Ditadura Militar no Brasil.

Ainda, há que se falar nas universidades públicas, que sofreram diversas interferências desde à eleição de Bolsonaro. Destaca-se aqui o fato de Bolsonaro deixar de cumprir com a boa prática de nomear o reitor mais votado da lista tríplice apresentada pela comunidade universitária, nomeando, por exemplo, o segundo colocado da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM) e os terceiros colocados da Universidade Federal do Ceará (UFC), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia<sup>46</sup>.

Por sua vez, a MP 979/2020<sup>47</sup> estabeleceu que as universidades cujo mandato dos reitores acabasse durante a pandemia teriam a nomeação dos novos reitores, classificados como temporários, feitas por Abraham Weintraub, sem considerar qualquer lista tríplice indicada pela universidade. Mas, após poucos dias a MP 979 foi revogada por meio da MP 981/2020. Apesar disso, as interferências não cessaram. A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por exemplo, teria uma concorrência travada entre apenas duas chapas em 2020, todavia, o governo tentou estabelecer novo entendimento que obrigaria a existência necessária de três chapas para que uma delas fosse escolhida pelo presidente. Segundo a MP 914/2019<sup>48</sup>, o presidente nomearia o reitor que teve maior percentual de votação, desde que a lista estivesse composta por três nomes, mas esta MP acabou tendo sua vigência encerrada. Por fim, depois de ocasionar grande insegurança e desgaste na comunidade acadêmica, Bolsonaro acabou por nomear Ricardo Marcelo Fonseca, o antigo reitor, que recebeu a maioria dos votos de alunos, professores e servidores e que permanecerá a frente da Universidade até 2024<sup>49</sup>.

---

<sup>45</sup> GOVERNO FEDERAL. Ministério da Defesa. Ordem do Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ordem-do-dia-alusiva-ao-31-de-marco-de-1964-2021>. Acesso em: 22 jul. 2021.

<sup>46</sup> BRAGA, Lauriberto. Bolsonaro nomeia reitor que teve só 4,6% dos votos para Universidade Federal do Ceará. 2019. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-nomeia-reitor-que-teve-so-4-6-dos-votos-para-universidade-federal-do-ceara,70002975456>. Acesso em: 12 set. 2020.

<sup>47</sup> BRASIL. Planalto. **Medida Provisória nº 979, de 9 de junho de 2020**. 2020 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm). Acesso em: 23 jul. 2021.

<sup>48</sup> BRASIL. Planalto. **Medida Provisória nº 914, de 9 de junho de 2020**. 2020 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm). Acesso em: 23 jul. 2021.

<sup>49</sup> G1 PR. **Ricardo Marcelo é nomeado para novo mandato como reitor da UFPR**. 2021. <https://g1.globo.com/pr/parana/educacao/noticia/2020/12/10/ricardo-marcelo-e-nomeado-para-novo-mandato-como-reitor-da-ufpr.ghtml>. Acesso em: 23 jul. 2021.

Por seu turno, as fortes investidas contra à mídia são realizações autocráticas que também estão sendo amplamente encontradas durante o governo Bolsonaro. Os maldizeres e ameaças contra a Rede Globo, por exemplo, são frequentes<sup>50</sup> desde sua candidatura<sup>51</sup>. Além disso, por aparente insatisfação pessoal, Bolsonaro também cancelou assinatura do governo com a Folha de S. Paulo<sup>52</sup>.

No decorrer da pandemia, a contínua estratégia de desqualificar a mídia permanece. Em 2021, o relatório feito pela ONG Repórteres Sem Fronteiras apontou que “o presidente Jair Bolsonaro e pessoas do seu entorno promoveram 580 ofensas a profissionais e empresas de comunicação”, sendo que “Bolsonaro e seus filhos respondem por 85% das ofensas promovidas por autoridades à imprensa”<sup>53</sup>. Ainda neste ano, mais ataques ocorreram: quando questionado sobre o uso de máscaras por Laurene Santos, repórter da Rede Vanguarda, Bolsonaro respondeu: “Cala a boca! Vocês são uns canalhas! Vocês fazem um jornalismo canalha!”<sup>54</sup>.

Continuamente, outras práticas constadas no rol de autocráticas são os ataques orquestrados contra a Suprema Corte. Portanto, algumas atitudes do governo que refletem a tentativa de enfraquecer o Supremo Tribunal Federal (STF) são: o discurso eleitoral de Bolsonaro de aumentar número de ministros; a proposta de EC da deputada Bia Kicis do PSL-DF, que objetiva diminuir a idade de aposentadoria compulsória dos ministros; a fala de Eduardo Bolsonaro cogitando o fechamento do STF; a fala de Joice Hasselmann, que citou a possibilidade de se fechar STF, ainda

---

<sup>50</sup> G1 JORNAL NACIONAL A. **Maioria dos ataques a profissionais de imprensa em 2019 partiu de Bolsonaro**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/01/16/maioria-dos-ataques-a-profissionais-de-imprensa-em-2019-partiu-de-bolsonaro.ghtml> Acesso em: 28 ago. 2020.

<sup>51</sup> BBC NEWS. **4 ataques (e recuos) da família Bolsonaro a instituições democráticas**. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50263127> Acesso em: 28 ago. 2020.

GAZETA DO POVO. **Bolsonaro ataca TV Globo em transmissão nas redes sociais**. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/conselho-de-transito-restringe-fiscalizacao-radares/> Acesso em: 27 ago. 2021.

<sup>52</sup> FOLHA DE S. PAULO. **Bolsonaro cancela assinaturas da Folha no governo federal e ameaça anunciante do jornal**. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/bolsonaro-determina-cancelamento-de-assinaturas-da-folha-no-governo-federal.shtml> Acesso em: 27 ago. 2021.

<sup>53</sup> NUNES, Wálter. **Folha de S. Paulo**. Relatório aponta que família Bolsonaro lidera ranking de ataque à imprensa em 2020. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/01/relatorio-aponta-que-familia-bolsonaro-lidera-ranking-de-ataque-a-imprensa-em-2020.shtml?origin=folha> Acesso em: 29 ago. 2021.

<sup>54</sup> DW MADE FOR MINDS. **Em ataque à imprensa, Bolsonaro insulta repórter e a manda "calar a boca"**. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/em-ataque-%C3%A0-imprensa-bolsonaro-insulta-rep%C3%B3rter-e-a-manda-calar-a-boca/a-57986684> Acesso em: 2 jul. 2021.

que para isso fosse necessário um golpe militar; o fomento contra à Corte e os apoios de *impeachment* espalhados pelas redes sociais<sup>55</sup>.

Ao longo da pandemia as atitudes que vituperam contra o STF se intensificaram. Há alguns processos tramitando no Tribunal que envolvem o nome de Bolsonaro, seu governo ou sua família<sup>56</sup>. Então, quando a Corte permitiu que buscas fossem feitas nas residências de Roberto Jefferson, Luciano Hang e outros apoiadores, como parte de uma operação do inquérito que investiga as *fake news*, Eduardo Bolsonaro afirmou que o que o ministro Alexandre de Moraes fez “é um crime” e que “[q]uando chegar a um ponto em que o presidente não tiver mais saída e for necessária uma medida enérgica, ele é que será taxado como ditador”<sup>57</sup>. Além disso, uma manifestação feita próxima ao prédio do STF lançou fogos de artifício em sua direção, sendo que outros manifestantes publicaram vídeos nas redes sociais ofendendo e ameaçando os ministros<sup>58</sup>.

Em 2021, a tensão entre os Poderes Executivo e Judiciário cresceu. Os mais novos discursos de Bolsonaro atacam as urnas eletrônicas, de forma a deslegitimar às eleições presidenciais de 2022. Em julho de 2021 Bolsonaro agrediu o Ministro Luís Roberto Barroso referindo-se a ele como “imbecil” e “idiota”. Ademais, afirmou que a fraude do sistema eleitoral “está no TSE, para não ter dúvida. Isso foi feito em 2014”<sup>59</sup>. E, quando entrevistado pela Rádio Guaíba, Bolsonaro voltou a acusar o Ministro Barroso de ter intenções de fraudar as próximas eleições<sup>60</sup>.

---

<sup>55</sup> BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; INOMATA, Adriana. Constitucionalismo abusivo e o ataque ao Judiciário na democracia brasileira. In: CONCI, Luiz Guilherme Arcaro; DIAS, Roberto (organizadores). **Crise das democracias liberais: perspectivas para os direitos fundamentais e a separação de poderes**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

<sup>56</sup> UOL POLÍTICA. **Clá Bolsonaro é alvo de investigações no STF, MP-RJ, Câmara e Senado**. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/06/18/cla-bolsonaro-e-investigado-no-stf-justica-do-rj-e-no-congresso.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em: 12 set. 2021.

<sup>57</sup> HONORATO, Raquel. Partidos e entidades reagem a fala de Eduardo Bolsonaro, que defendeu 'medida enérgica' em resposta a investigação do STF. **G1 Política**. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/28/partidos-e-entidades-reagem-a-fala-de-eduardo-bolsonaro-que-defendeu-medida-energica-em-resposta-a-investigacao-do-stf.ghtml> Acesso em: 27 ago. 2021.

<sup>58</sup> GULINO, Daniel. Manifestantes jogam fogos de artifício contra STF. **G1 O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/manifestantes-jogam-fogos-de-artificio-contr-stf-24479185> Acesso em: 27 ago. 2021.

<sup>59</sup> LELLIS, Leonardo. TUROLLO JR., Reynaldo. **Veja Abril**. Escalada de ataques de Bolsonaro ao STF provoca reação inédita na Corte. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/escalada-de-ataques-de-bolsonaro-ao-stf-provoca-reacao-inedita-na-corte/> Acesso em: 22 jul. 2021.

<sup>60</sup> GAZETA DO POVO Fux diz que rejeita posicionamentos que “extrapolam a crítica construtiva”. 2021. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/fux-rejeita-posicionamentos-extrapolam-critica-construtiva/> Acesso em: 1 out. 2021.

Diante de todo o exposto, vê-se claramente que, durante a pandemia, Bolsonaro continua a emprestar o “kit de ferramentas”, aplicando práticas autocráticas cada vez mais frequentemente, colocando, assim, a democracia brasileira em risco.

## 5. CONCLUSÃO

A presente pesquisa demonstrou, a partir das explicações dos fenômenos autocráticos apresentados por Kim Lane Scheppele<sup>61</sup>, Steven Levitsky e Daniel Ziblatt<sup>62</sup> e David Landau<sup>63</sup>, a grande complexidade existente em se determinar claramente se os países que se utilizam intencionalmente das piores combinações legais e constitucionais conseguirão realmente desmantelar as suas democracias. Além disso, não há como traçar um grau de semelhança idêntico no que toca à combinação das ações postas em prática em diferentes países, pois nem todos os governos autocráticos seguem exatamente a mesma trajetória. Outra dificuldade encontra-se no fato de que todos estes regimes estão sendo analisados concomitantemente a seus surgimentos e instalações, portanto, não há como afirmar com extrema precisão se a implementação das práticas ora citadas, de fato, destruirá a democracia.

Mas, considerando que estes líderes emprestam o “kit de ferramentas” entre si, devemos, ao menos, tentar observá-los, a fim de que seja possível agir antes que seja tarde demais, pois, concordamos com Scheppele<sup>64</sup> sobre o fato de própria tentativa de instauração de um regime híbrido, mesmo que não seja efetivada, carrega consigo danos suficientes ao liberalismo, porquanto, deve ser remediada, pois sempre há viabilidade de que haja uma transição do cargo presidencial, como ocorreu nos Estados Unidos em 2021.

---

61 SCHEPPELE, Kim Lane. Worst Practices and the Transnational Legal Order. **Background paper**. Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016.

Id. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review**. Vol. 85. Issue 2, March 2018.

62 LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

63 LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

64 SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review**. Vol. 85. Issue 2, March 2018.

É justamente a isto que este trabalho se prestou: analisar se o governo Bolsonaro tem exercido as práticas autocráticas expostas por Scheppele<sup>65</sup> ou instaurado um constitucionalismo abusivo proposto por Landau<sup>66</sup>, resultando em desestabilização da democracia brasileira. À vista disso, verificou-se se estas ações se intensificaram no período de crise da Covid-19, sendo que cenários anormais são propícios para tomada de poder pelo Poder Executivo.

Então, ante aos fatos expostos durante todo este trabalho, entendeu-se, primeiramente, que as investidas de Bolsonaro em relação ao constitucionalismo abusivo ainda são tímidas, pois as mudanças políticas resultantes de propostas de emendas à constituição advindas do próprio governo ou apoiadores ainda não se percebem como mudanças que podem impactar na ordem democrática. Tampouco se propôs oficialmente a escritura de uma nova constituição.

Por outro lado, no que concerne ao abuso de práticas autocráticas mais abrangentes advindas do “kit de ferramentas”, depreendeu-se que Bolsonaro as tem utilizado desde que se elegeu, todavia, elas se repetiram em espaços mais curtos de tempo durante a pandemia. Por conseguinte, concluímos que a pandemia pode, sim, estar proporcionando um espaço fértil para que atitudes não democráticas se propaguem cada vez mais e cheguem ao limite da subversão da democracia brasileira no Brasil.

Ademais, notamos em Bolsonaro uma característica peculiar: diferentemente de outros líderes autocráticos, ele não tem tanta preocupação em esconder que flerta com ideias ditatoriais, pois já falou sobre elas abertamente, bem como compareceu em mais de uma manifestação, antes e durante a pandemia, cujas pautas defendem os militares e incentivam o fechamento Congresso Nacional e do STF<sup>67</sup>.

Portanto, ressaltamos que o olhar atento sobre o governo atual é necessário no sentido de se buscar preservar a democracia brasileira.

---

<sup>65</sup> Ibid.

Id. Worst Practices and the Transnational Legal Order. **Background paper**. Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016.

<sup>66</sup> LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

<sup>67</sup> ONOFRE, Renato. MATTOSO, Camila. Ato com grupos autoritários é incentivado por Bolsonaro e gera repúdio. **Folha de S. Paulo**, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/ato-com-grupos-autoritarios-e-incentivado-por-deputados-bolsonaristas-e-gera-repudio.shtml> Acesso em: 12 set. 2021.

BBC NEWS. **Bolsonaro participa mais uma vez de ato com críticas a STF e Congresso**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52518123> Acesso em: 12 set. 2021.

## REFERÊNCIAS

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; INOMATA, Adriana. Constitucionalismo abusivo e o ataque ao Judiciário na democracia brasileira. In: CONCI, Luiz Guilherme Arcaro; DIAS, Roberto (organizadores). **Crise das democracias liberais**: perspectivas para os direitos fundamentais e a separação de poderes. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, páginas 421-442.

BARBOZA, Estefânia Maria Queiroz; ROBL FILHO, Ilton Norberto. Constitucionalismo abusivo: fundamentos teóricos e análise da sua utilização no Brasil contemporâneo. **Direitos Fundamentais & Justiça**, Belo Horizonte, ano 12, n. 39, p. 79-97, jul./dez. 2018.

BBC NEWS. **4 ataques (e recuos) da família Bolsonaro a instituições democráticas**. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-50263127> Acesso em: 28 ago. 2020.

BBC NEWS. **Bolsonaro participa mais uma vez de ato com críticas a STF e Congresso**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52518123> Acesso em: 12 set. 2020.

BERMÚDEZ, Ana Carla. Caixa preta, risco à autonomia: membros da lista tríplice falam de novo PGR. **UOL Notícias**, 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/09/06/caixa-preta-risco-a-autonomia-membros-da-lista-triplice-falam-de-novo-pgr.htm> Acesso em: 28 ago. 2020.

BRAGA, Lauriberto. Bolsonaro nomeia reitor que teve só 4,6% dos votos para Universidade Federal do Ceará. **Estadão**. 2019. Disponível em: <https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,bolsonaro-nomeia-reitor-que-teve-so-4-6-dos-votos-para-universidade-federal-do-ceara,70002975456> Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL 247. **Bolsonaro demite chefe do Inpe para esconder dados sobre desmatamento**. 2019. Disponível em: <https://www.brasil247.com/brasil/bolsonaro-demite-chefe-do-inpe-para-esconder-dados-sobre-desmatamento> Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Planalto A. **Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020**. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm) Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Planalto B. **Medida Provisória nº 979, de 9 de junho de 2020**. 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv979.htm) Acesso em: 12 set. 2020.

BRASIL. Planalto C. **Medida Provisória nº 914, de 9 de junho de 2020**. 2020 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm) Acesso em: 12 set. 2020.

CAETANO, Guilherme. Nova Constituição e reforma no STF são debatidas em evento com Bolsonaro. **O Globo**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/nova-constituicao-reforma-no-stf-sao-debatidas-em-evento-com-bolsonaro-23999127> Acesso em: 22 ago. 2020.

CAMPOS, João Pedroso de. ZYLBERKAN, Mariana. Queda de dois ministros em apenas um mês deixa saúde à deriva. **Veja Abril**, 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/queda-de-dois-ministros-em-apenas-um-mes-deixa-saude-a-deriva/> Acesso em: 29 ago. 2020.

DW MADE FOR MINDS. **Em ataque à imprensa, Bolsonaro insulta repórter e a manda "calar a boca"**. 2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/em-ataque-%C3%A0-imprensa-bolsonaro-insulta-rep%C3%B3rter-e-a-manda-calar-a-boca/a-57986684> Acesso em: 2 jul. 2021.

FALCÃO, Maurício. VIVAS, Fernanda. **O Globo**, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/15/maioria-do-supremo-vota-a-favor-de-que-estados-e-municipios-editem-normas-sobre-isolamento.ghtml> Acesso em: 02 set. 2020.

FOLHA DE S. PAULO. **Bolsonaro cancela assinaturas da Folha no governo federal e ameaça anunciante do jornal**. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/10/bolsonaro-determina-cancelamento-de-assinaturas-da-folha-no-governo-federal.shtml> Acesso em: 11 set. 2020.

FUKUYAMA, Francis. The end of history? **The national interest**, n. 16, 1989, p. 3-18.

FREEDOM HOUSE BRASIL. **Brazil Report**. 2021. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/brazil/freedom-world/2021> Acesso em: 21 jul. 2021.

FREEDOM HOUSE HUNGRIA. **Hungry Report**. 2018 e 2021. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/hungary/freedom-world/2018> Acesso em: 12 set. 2020.

FREEDOM HOUSE HUNGRIA. **Hungry Report**. 2021. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/hungary/freedom-world/2021> Acesso em: 12 set. 2020.

G1 JORNAL NACIONAL. **Bolsonaro diz que decisão está tomada: vai indicar filho para embaixada**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/07/16/bolsonaro-diz-que-decisao-esta-tomada-vai-indicar-filho-para-embaixada.ghtml> Acesso em: 11 set. 2020.

G1 JORNAL NACIONAL A. **Maioria dos ataques a profissionais de imprensa em 2019 partiu de Bolsonaro**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal->

[nacional/noticia/2020/01/16/maioria-dos-ataques-a-profissionais-de-imprensa-em-2019-partiu-de-bolsonaro.ghtml](#) Acesso em: 28 ago. 2020.

G1 O GLOBO. **Para procurador mais votado, escolha fora da lista tríplice 'representa retrocesso'**. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/para-procurador-mais-votado-escolha-fora-da-lista-triplice-representa-retrocesso-23930525> Acesso em: 28 ago. 2020.

G1 POLÍTICA. **Procuradores protestam contra indicação de Augusto Aras**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/09/09/procuradores-protestam-contra-indicacao-de-augusto-aras-a-pgr.ghtml> Acesso em: 28 ago. 2020.

G1 PR. **Ricardo Marcelo é nomeado para novo mandato como reitor da UFPR**. 2021. <https://g1.globo.com/pr/parana/educacao/noticia/2020/12/10/ricardo-marcelo-e-nomeado-para-novo-mandato-como-reitor-da-ufpr.ghtml> Acesso em: 23 jul. 2021.

GAZETA DO POVO. **Bolsonaro ataca TV Globo em transmissão nas redes sociais**. 2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/conselho-de-transito-restringe-fiscalizacao-radares/> Acesso em: 27 ago. 2020.

GOVERNO FEDERAL. Ministério da Defesa. **Ordem do Dia Alusiva ao 31 de Março de 1964**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/ordem-do-dia-alusiva-ao-31-de-marco-de-1964-2021> Acesso em: 22 jul. 2021.

GULINO, Daniel. Manifestantes jogam fogos de artifício contra STF. **G1 O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/manifestantes-jogam-fogos-de-artificio-contr-stf-24479185> Acesso em: 27 ago. 2020.

HONORATO, Raquel. Partidos e entidades reagem a fala de Eduardo Bolsonaro, que defendeu 'medida enérgica' em resposta a investigação do STF. **G1 Política**. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/05/28/partidos-e-entidades-reagem-a-fala-de-eduardo-bolsonaro-que-defendeu-medida-energica-em-resposta-a-investigacao-do-stf.ghtml> Acesso em: 27 ago. 2020.

HUMAN RIGHTS WATCH BRASIL, 2019. **Brazil, events of 2018**. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2019/country-chapters/325547> Acesso em: 22 jul. 2021.

HUMAN RIGHTS WATCH BRASIL, 2021. **Brazil, events of 2020**. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2021/country-chapters/377397> Acesso em: 22 jul. 2021.

LANDAU, David. Abusive Constitutionalism (April 3, 2013). 47 UC Davis Law Review 189 (2013); FSU College Law, **Public Law Research Paper** No. 646.

LEITÃO, Matheus. Governo demite diretor do Inpe que tinha mandato; Celso de Mello critica Bolsonaro. **Jornais de sábado**. **G1**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/2019/08/03/governo-demite->

[diretor-do-inpe-celso-de-mello-critica-bolsonaro-jornais-de-sabado-3.ghtml](#) Acesso em: 11 set. 2020.

LELLIS, Leonardo. TUROLLO JR., Reynaldo. **Veja Abril**. Escalada de ataques de Bolsonaro ao STF provoca reação inédita na Corte. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/escalada-de-ataques-de-bolsonaro-ao-stf-provoca-reacao-inedita-na-corte/> Acesso em: 22 jul. 2021.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LEVITSKY, Steven; Lucan WAY. **Competitive Authoritarianism: Hybrid Regimes After the Cold War**. New York: Cambridge University Press, 2010.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa; COSTA, Ana Maria; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon. Reforma da previdência: o golpe fatal na seguridade social brasileira. **Saúde debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 120, p. 5-14, Mar. 2019. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042019000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042019000100005&lng=en&nrm=iso) access on 13 Sept. 2020. Epub May 06, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201912000>

NUNES, Wálter. Relatório aponta que família Bolsonaro lidera ranking de ataque à imprensa em 2020. 2021. **Folha de S. Paulo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/01/relatorio-aponta-que-familia-bolsonaro-lidera-ranking-de-ataque-a-imprensa-em-2020.shtml?origin=folha> Acesso em: 22 jul. 2021.

ONOFRE, Renato. MATTOSO, Camila. Ato com grupos autoritários é incentivado por Bolsonaro e gera repúdio. **Folha de S. Paulo**, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/ato-com-grupos-autoritarios-e-incentivado-por-deputados-bolsonaristas-e-gera-repudio.shtml> Acesso em: 12 set. 2020.

PRAZERES, Leandro. Novo diretor do Inpe defendeu extinção do PT e fim da indicação presidencial para ministros do STF. **G1**, 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/novo-diretor-do-inpedefendeu-extincao-do-pt-fim-da-indicacao-presidencial-para-ministros-do-stf-23857616> Acesso em: 11 set. 2020.

QUERO, Caio; SCHREIBER Mariana. Troca de comando da Defesa alimenta dúvidas sobre uso político das Forças Armadas. **BBC News**, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56572673> Acesso em: 22 jul. 2021.

SCHEPPELE, Kim Lane. Worst Practices and the Transnational Legal Order (How do Build a Constitutional “Democratorship” in Plain Sight). **Background paper**. Wright Lecture, University of Toronto, Nov. 2, 2016.

SCHEPPELE, Kim Lane. Autocratic Legalism. **The University of Chicago Law Review**. Vol. 85. Issue 2, March 2018.

TALENTO, Aguirre. Seis episódios mostram que Bolsonaro queria a troca na PF. **O Globo**, 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/seis-episodios-mostram-que-bolsonaro-queria-troca-na-pf-confira-24442535> Acesso em: 29 ago. 2020.

TUSHNET, Mark. Constitutional Hardball, 37 J. **Marshall L. Rev.** 523 (2004). Disponível em: <https://dash.harvard.edu/handle/1/12916580> Acesso em: 11 set. de 2020.

UOL NOTÍCIAS A. **Novo diretor da PF é empossado meia hora após Bolsonaro anunciar nomeação**. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/05/04/novo-diretor-da-pf-e-empossado-meia-hora-apos-bolsonaro-anunciar-nomeacao.htm> Acesso em: 29 ago. 2020.

UOL POLÍTICA. **Clã Bolsonaro é alvo de investigações no STF, MP-RJ, Câmara e Senado**. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/06/18/cla-bolsonaro-e-investigado-no-stf-justica-do-rj-e-no-congresso.htm?cmpid=copiaecola> Acesso em: 12 set. 2020.

VARIETIES OF DEMOCRACY HUNGRIA. **Hungry Report**. 2018. Disponível em: [https://www.v-dem.net/media/filer\\_public/68/51/685150f0-47e1-4d03-97bc-45609c3f158d/v-dem\\_annual\\_dem\\_report\\_2018.pdf](https://www.v-dem.net/media/filer_public/68/51/685150f0-47e1-4d03-97bc-45609c3f158d/v-dem_annual_dem_report_2018.pdf) Acesso em: 21 jul. 2021.

VARIETIES OF DEMOCRACY BRASIL. **Brazil Report**. 2021. Disponível em: [https://www.v-dem.net/media/filer\\_public/74/8c/748c68ad-f224-4cd7-87f9-8794add5c60f/dr\\_2021\\_updated.pdf](https://www.v-dem.net/media/filer_public/74/8c/748c68ad-f224-4cd7-87f9-8794add5c60f/dr_2021_updated.pdf) Acesso em: 21 jul. 2021.

VARIETIES OF DEMOCRACY HUNGRIA. **Hungry Report**. 2021. Disponível em: [https://www.v-dem.net/media/filer\\_public/74/8c/748c68ad-f224-4cd7-87f9-8794add5c60f/dr\\_2021\\_updated.pdf](https://www.v-dem.net/media/filer_public/74/8c/748c68ad-f224-4cd7-87f9-8794add5c60f/dr_2021_updated.pdf) Acesso em: 21 jul. 2021.